

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2005.

ALTERA A TABELA IV GRUPO OCUPACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE, DO ANEXO II - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - CLASSE DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2002.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso I, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela IV - Grupo Ocupacional de Coordenação e Controle, do Anexo II - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, da seguinte forma:

Cargos	Val!as	Grupo Oeuoaciona!	Salário Referência	Salário Base
Controlador Interno	I	Coordenação e Controle	11,00	3.300,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 08 de julho de 2005.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal